



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. n.º 48/98 - Autógrafo n.º 48/98 - Proc. n.º 439/98

Lei n.º 3218, DE 25 DE JUNHO DE 1998

**“ Denomina JOSÉ CARLOS FERRARI via pública
do loteamento Residencial Santa Maria “**

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada Rua JOSÉ CARLOS FERRARI a atual Rua “A”, do loteamento Residencial Santa Maria, Bairro Samambaia, com início na Avenida 3 (três), prolongamento do mesmo loteamento e término na propriedade de Araújo S/A de Engenharia e Construções (Sítio Santa Gertrudes).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 25 de junho de 1998

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

VALMIR ANTUNES DOS SANTOS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos
aos 09 de junho de 1998.

MAURO DE SOUSA PENIDO
Presidente

AMAURI QUEIROZ SILVA
1º Secretário

JOSE ROBERTO MAMPRIM
2º Secretário